



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.791, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema – FHIS:

[...]

Adilson Chicowski - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

Dorvalina V. Pietrobom – Representante da Associação de Moradores de Bairros;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal